



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

2 Adt Contr 0042

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0042/2020

Pelo presente termo aditivo que celebram, o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, inscrito no CPF sob o nº 461.817.769-15 e Registro Geral nº 1.692.088, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **NICOLLI & MENDES ENGENHARIA E OBRAS LTDA**, pessoa jurídica, com sede a Rua 29 de Julho nº 141, 2º andar, Sala 24, Centro, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 14.998.743/0001-07, neste ato representada pelo seu sócio administrador **Sr. FELIPE GUSTAVO NICOLLI**, portador da Cédula de Identidade nº 3.185.885, CPF nº 025.729.529-12, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0200/2019 - Tomada de Preços nº 0010/2019 - Contrato nº 0042/2020 que tem por objeto a Construção do Centro de Triagem de Material Reciclável no Município de Xanxerê-SC.

CLAUSULA SEGUNDA - Fica aditado ao contrato originário o valor de **R\$ 186.356,94 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos)** referente ao reequilíbrio econômico financeiro conforme Requerimento da contratada, Ofício da Controladoria Geral e Parecer Jurídico anexos ao presente. O Valor atual do presente contrato passa a ser de R\$ 606.286,80 (seiscentos e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

CLAUSULA TERCEIRA - Diante do reequilíbrio econômico financeiro e de acordo com a sugestão do Parecer Jurídico, **fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31/12/2021 a contar de 03/04/2021.**

CLAUSULA QUARTA. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário e aditivo. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de locação em duas vias, na presença de duas testemunhas.
Xanxerê-SC, 29 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ

CONTRATANTE

NICOLLI & MENDES ENGENHARIA E

OBRAS LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: